



MERCOSUL/RMS/ACORDO N° 05/23

ACORDO DAS MINISTRAS E MINISTROS DA SAÚDE DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS SOBRE A VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 01/95 e 03/95 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que as Enfermidades Não Transmissíveis (ENT), representadas pelos quatro grandes grupos: doenças cardiovasculares, diabetes, câncer e doenças respiratórias crônicas são responsáveis por seis em cada dez mortes no mundo, afetando de forma importante os sistemas de saúde.

Que as ENT são evitáveis e preveníveis pelo controle de fatores de risco ligados tanto às condições de vida, como dos aspectos genéticos e biológicos, como por exemplo, a não prática regular de atividade física, o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados, tabagismo; consumo nocivo de álcool, exposição à poluição do ar, e o excesso de peso.

Que, no Relatório ECHO - *Ending Childhood Obesity*, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a obesidade é uma epidemia global, que depende principalmente do perfil alimentar e da atividade física das pessoas.

Que a obesidade infantil está associada a uma ampla gama de complicações graves de saúde e a um risco aumentado de aparecimento prematuro de doenças crônicas, como diabetes e doenças cardiovasculares.

Que a saúde, a educação e a alimentação são direitos humanos fundamentais ratificados em tratados e pactos internacionais.

Que os ambientes saudáveis são espaços onde as pessoas vivem e se desenvolvem devendo ser incorporados a este conceito os estabelecimentos educativos, espaços comunitários e de trabalho.

Que os ambientes e comunidades em que o indivíduo está inserido são fundamentais para apoiar escolhas saudáveis e prevenir o sobrepeso e a obesidade. Portanto, recomenda-se que o ambiente alimentar seja promotor de escolhas alimentares saudáveis e proteja contrafatores que causem as múltiplas formas de má nutrição.



Que as ENT contribuem para a iniquidade das populações, afetando as de maior vulnerabilidade e representando, portanto, um obstáculo ao desenvolvimento humano.

Que obter informações confiáveis e consistentes dos principais fatores de riscos associados às ENT, por meio dos inquéritos populacionais, é imprescindível para desenhar políticas regionais específicas, estabelecer metas e avaliar seu impacto na população do MERCOSUL baseadas na melhor evidência disponível.

Que a Declaração da 3ª Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2018 (Res. AMS A/73/L.2), reconheceu o papel da poluição do ar e considerou que as desordens mentais e outras condições de saúde mental e as causas externas contribuem para a carga global das ENT, com maiores taxas de morbidade e de mortalidade.

Que a redução da mortalidade prematura por ENT, promoção da saúde mental e bem-estar e prevenção de causas externas foram incluídos como meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, compromisso assumido também pelos Países-membros do MERCOSUL.

Que as metas voluntárias globais para prevenção e controle das ENT 2013-2020 foram estendidas até 2030, considerando que vêm apresentando progressos insuficientes, especialmente a redução da mortalidade por ENT, do tabagismo, do consumo de sal/sódio, do consumo nocivo de álcool e da atividade física insuficiente, da retenção do crescimento da obesidade e da eliminação da gordura trans dos alimentos industrializados.

Que uma importante e eficiente estratégia é a implementação dos “best-buys” estabelecidos no Plano de Ação Mundial para a Prevenção e Controle das Enfermidades não Transmissíveis (2023-2030) da OMS.

Que, em consonância com a Carta de Ottawa para a promoção da saúde (1986), os Estados Partes devem desenvolver políticas públicas populacionais para a promoção de ambientes saudáveis e para a regulação de produtos e serviços de interesse à saúde.

Que a abordagem Saúde em todas as políticas fortalece a atuação intersetorial para a elaboração e a implementação de políticas públicas promotoras de saúde.



AS MINISTRAS E OS MINISTROS DA SAÚDE ACORDAM:

Art. 1º - Desenvolver estratégias para promoção de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas, locais de trabalho das instituições públicas e de empresas privadas, com vistas a prevenir as ENT e apoiar o autocuidado das pessoas que vivem com condições crônicas.

Art. 2º - Implementar medidas regulatórias de proteção da saúde que contribuam para a redução do sobrepeso e da obesidade fortalecendo estratégias que promovam a alimentação adequada, saudável e acessível, a redução do consumo de bebidas alcoólicas e do consumo de bebidas e produtos adoçados natural e artificialmente com elevado teor calórico, elevados teores de sódio, açúcar e gorduras e baixo valor nutricional.

Art. 3º - Promover o monitoramento e a qualificação da rotulagem de alimentos.

Art. 4º - Fortalecer ações de vigilância em saúde, incluindo inquéritos nacionais de forma regular, para orientar políticas públicas para prevenção e controle das ENT e seus fatores de risco, promoção da saúde e bem-estar, de forma integrada.

Art. 5º - Promover estudos e ferramentas para viabilizar a implementação de estratégias custo-efetivas para a redução de fatores de risco para as ENT como os impostos seletivos sobre bebidas alcóolicas, alimentos ultraprocessados, tabaco e outros produtos nocivos à saúde, visando o alcance das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 6º - Mobilizar a articulação intersetorial para construção de políticas públicas que promovam melhoria das condições de vida da população com vistas a reduzir os fatores de risco das ENT.

Art. 7º - Instar a Comissão Intergovernamental de Controle de Tabaco, a Comissão Intergovernamental de Enfermidades Não Transmissíveis e a Comissão Intergovernamental de Segurança Alimentar a desenvolver iniciativas regionais na matéria.



Art. 8° - Informar ao Conselho do Mercado Comum a aprovação do presente Acordo no âmbito da Reunião de Ministros da Saúde.

LIII RMS - Brasília, 17/XI/23

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wazzoff", written over a horizontal line.

Pela República Argentina

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cristina Dall'ave", written over a horizontal line.

Pela República Federativa do Brasil

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RB", written over a horizontal line.

Pela República do Paraguai

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alfonso", written over a horizontal line.

Pela República Oriental do Uruguai

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis", written over a horizontal line.

Pela República do Chile

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "John", written over a horizontal line.

Pela República Cooperativa da Guiana